



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 26 de março de 2020 - Nº 2412 - Divulgado em 25/03/2020

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Extrato de Decisão</i>	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
3. Atos da 2ª Câmara.....	3
<i>Comunicações</i>	3
4. Atos dos Jurisdicionados.....	4
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	4
<i>Errata</i>	7

apresentação de prestação de contas anuais; ii. Observância das disposições da LRF, notadamente no que concerne a evitar a ocorrência de Déficit de Execução Orçamentária e Financeiro; iii. Manutenção de Registros Contábeis consistentes e corretamente elaborados; iv. Cumprimento dos percentuais constitucionais mínimos de aplicação em FUNDEB, MDE e Saúde; v. Manutenção dos gastos com pessoal do Ente e do Poder Executivo dentro dos limites impostos pela LRF; vi. Recolhimento integral de contribuições previdenciárias do empregador ao INSS. 5) Remeter ao Ministério Público do Estado da Paraíba para adoção de providências cabíveis ante mesmo do trânsito em julgado da presente decisão. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 18 de março de 2020.

1. Atos do Tribunal Pleno

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00088/20

Sessão: 2259 - 18/03/2020

Processo: [04668/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Francisco Alípio Neves (Gestor(a)); José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04668/16, que trata da Prestação de Contas do Município de São Sebastião do Umbuzeiro relativa ao exercício financeiro de 2015 sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Francisco Alípio Neves; e CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em: 1) Julgar irregulares as contas de gestão do Sr. Francisco Alípio Neves, relativas ao exercício de 2015; 2) Aplicar multa pessoal ao Sr. Francisco Alípio Neves, no valor de R\$ 9.856,70 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), correspondente a 190,98 UFR-PB, por transgressão às normas Constitucionais e Legais e por sonegação de informação, com fulcro no artigo 56, inciso II e VI da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 3) Imputar débito pessoal ao Sr. Francisco Alípio Neves, no valor de R\$ 8.995.314,53 (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 174.294,02 UFR-PB, em virtude da existência de saída de recursos financeiros sem comprovação da destinação, bem como disponibilidades financeiras não comprovadas, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres do Município; 4) Recomendar à Administração Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro no sentido de manter estrita observância à Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão, notadamente quanto a(o): i. Encaminhamento da LOA e LDO do Município a cada nova

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00052/20

Sessão: 2259 - 18/03/2020

Processo: [04668/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Francisco Alípio Neves (Gestor(a)); José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04668/16; e CONSIDERANDO o Parecer Ministerial e o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, decidem emitir e encaminhar ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro este Parecer Contrário à Aprovação das Contas Anuais de Governo do Sr. Francisco Alípio Neves Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, relativa ao exercício financeiro de 2015. Publique-se. Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 18 de março de 2020.

Ato: Acórdão APL-TC 00084/20

Sessão: 2257 - 04/03/2020

Processo: [04527/17](#)

Jurisdicionado: Loteria do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Alexandre Magno cândido da Cruz (Gestor(a)); Pedro Patrício de Sousa Junior (Ex-Gestor(a)); Maria das Graças de Amorim (Contador(a)).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 04527/17 referente à Prestação de Contas anual da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. Pedro Patrício de Sousa Júnior, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULAR a presente Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2016, da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Patrício de Sousa Júnior; 2. RECOMENDAR ao Governador adoção de providências no sentido de avaliar a viabilidade da existência da LOTEPE, em razão da diminuta aplicação nos objetivos para os quais ela foi criada; 3. DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o (a) Exmo (a)



Procurador (a) Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC-
PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 04 de Março de 2020.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00053/20

Sessão: 2259 - 18/03/2020

Processo: [05809/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Adriano Jeronimo Wolff (Gestor(a)); Francisco Alípio Neves (Ex-Gestor(a)); Jeferson Roberto da Silva Siqueira (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05809/17; e CONSIDERANDO o Parecer Ministerial e o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, decidem emitir e encaminhar ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro este Parecer Contrário à Aprovação das Contas Anuais de Governo do Sr. Francisco Alípio Neves Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, relativa ao exercício financeiro de 2016. Publique-se. Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 18 de março de 2020.

Ato: Acórdão APL-TC 00089/20

Sessão: 2259 - 18/03/2020

Processo: [05809/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Adriano Jeronimo Wolff (Gestor(a)); Francisco Alípio Neves (Ex-Gestor(a)); Jeferson Roberto da Silva Siqueira (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05809/17, que trata da Prestação de Contas do Município de São Sebastião do Umbuzeiro relativa ao exercício financeiro de 2016 sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Francisco Alípio Neves; e CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em: 1) Julgar irregulares as contas de gestão do Sr. Francisco Alípio Neves, relativas ao exercício de 2015; 2) Aplicar multa pessoal ao Sr. Francisco Alípio Neves, no valor de R\$ 9.856,70 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), correspondente a 190,98 UFR-PB, por transgressão às normas Constitucionais e Legais e por sonegação de informação, com fulcro no artigo 56, inciso II e VI da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 3) Imputar débito pessoal ao Sr. Francisco Alípio Neves, no valor de R\$ 3.516.199,14 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e quatorze centavos), correspondente a 68.130,19 UFR-PB, em virtude da existência de despesas irregulares com doação (R\$ 178.332,00), bem como despesas diversas sem comprovação (R\$ 2.250.260,81), e saldo financeiro para o exercício seguinte não comprovado (R\$ 1.087.606,33), assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres do Município; 4) Representar à Procuradoria da República na Paraíba para adoção de medidas de sua competência; 5) Recomendar à Administração Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro no sentido de manter estrita observância à Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão, notadamente quanto a(o): I. Envio de informações consistentes e fidedignas ao SAGRES; II. Encaminhamento da LOA, LDO e PPA do Município a cada nova apresentação de prestação de contas anuais; III. Observância das disposições da LRF, notadamente no que concerne a evitar a ocorrência de Déficit de Financeiro e insuficiência financeira no final do exercício; IV. Cumprimento dos percentuais constitucionais mínimos de aplicação em Saúde; V. Diminuição da proporção de contratação de pessoal por tempo determinado e comissionados. 6) Remeter ao Ministério Público do Estado da Paraíba para adoção de providências cabíveis ante mesmo do trânsito em julgado da presente decisão. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 18 de março de 2020.

Ato: Acórdão APL-TC 00092/20

Sessão: 2259 - 18/03/2020

Processo: [05662/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Daniel Galdino de Araujo Pereira (Gestor(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Salmo Edgley Vicente Valdevino (Assessor Técnico); Flávio Augusto Cardoso Cunha (Assessor Técnico); Tarcio Mamede Mariz (Assessor Técnico); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05662/18, referentes, nesta assentada, à verificação de cumprimento item 3, do Acórdão APL – TC 00779/18, pelo qual se determinou ao Prefeito Municipal de Piancó, Senhor DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA, a regularização, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos salários dos médicos contratados por excepcional interesse público que estavam recebendo vencimentos acima do teto constitucional, com declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: 1) DECLARAR O NÃO CUMPRIMENTO do item 3 do Acórdão APL – TC 00779/18; 2) APLICAR MULTA de R\$2.000,00 (dois mil reais), valor correspondente a 38,75 UFR-PB1 (trinta e oito inteiros e setenta e cinco centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA, por descumprimento do Acórdão, com fulcro no art. 56, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 18/93, ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 3) ENCAMINHAR cópia do Acórdão APL – TC 00779/18 e desta decisão ao processo de acompanhamento da gestão de 2020 da Prefeitura Municipal de Piancó, a fim de que a Auditoria verifique a atual situação dos salários dos médicos contratados por excepcional interesse público em relação ao teto remuneratório; e 4) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos. Registre-se, publique-se e cumpra-se. TCE – Sala das Sessões do Tribunal Pleno. Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa (PB), 18 de março de 2020.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00050/20

Sessão: 2259 - 18/03/2020

Processo: [05032/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Maria Leonice Lopes Vital (Gestor(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Itamara Monteiro Leitao (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05032/19; e CONSIDERANDO o Parecer Ministerial e o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, decidem emitir e encaminhar ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Boa Ventura este Parecer Favorável à Aprovação das Contas Anuais de Governo da Sra. Maria Leonice Lopes Vital Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura, relativa ao exercício financeiro de 2018. Publique-se. Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 18 de março de 2020. Publique-se. Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 18 de março de 2020.

Ato: Acórdão APL-TC 00086/20

Sessão: 2259 - 18/03/2020

Processo: [05032/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Maria Leonice Lopes Vital (Gestor(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Itamara Monteiro Leitao (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05032/19, que trata da Prestação de Contas apresentada pela Prefeita do Município de Boa Ventura, relativa ao exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade da Sra. Maria Leonice Lopes Vital; e CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em: 1) Julgar regulares com ressalvas as contas de gestão da Sra. Maria Leonice Lopes Vital, relativas ao exercício de 2018; 2) Aplicar multa pessoal a Sra. Maria Leonice Lopes Vital, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 38,75 UFR – PB, por transgressão às normas Constitucionais e Legais, com fulcro no artigo 56, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 3) Determinar a verificação, pela Auditoria, em sede de Processo de Acompanhamento de Gestão do exercício de 2020 (Processo TC 00258/20), a adoção de providências referentes às inconformidades verificadas na gestão de pessoal, notadamente no tocante à existência, ou não, de acumulação indevida de cargos públicos na municipalidade; 4) Recomendar à Administração Municipal de Boa Ventura a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão, notadamente quanto a(o): I. restabelecimento do equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada pelo Ente, de modo a evitar a ocorrência de eventuais insuficiências financeiras; II. aperfeiçoamento da identificação e lançamento de créditos tributários pela Edilidade; III. observância do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública; IV. diminuição da proporção de contratação de pessoal por tempo determinado; V. providências para o restabelecimento da legalidade na gestão de pessoal da Edilidade, precipuamente com relação à acumulação ilegal de cargos públicos, sob pena de macular futuras prestações de contas. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 18 de março de 2020.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00051/20

Sessão: 2259 - 18/03/2020

Processo: [06168/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Francisco Andre Alves (Gestor(a)); Melchior Naelson Batista da Silva (Ex-Gestor(a)); Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06168/19; e CONSIDERANDO o Parecer Ministerial e o mais que dos autos consta; Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, decidem emitir e encaminhar ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Remígio este Parecer Favorável à Aprovação das Contas Anuais de Governo do Sr. Melchior Naelson Batista da Silva, ex-Prefeito Constitucional do Município de REMÍGIO, relativas ao período de 01/01 a 06/04/2018, e do Sr. Francisco André Alves, Prefeito Constitucional do Município de REMÍGIO, relativa ao período de 09/04 a 31/12/2018. Publique-se. Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 18 de março de 2020

Ato: Acórdão APL-TC 00087/20

Sessão: 2259 - 18/03/2020

Processo: [06168/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Francisco Andre Alves (Gestor(a)); Melchior Naelson Batista da Silva (Ex-Gestor(a)); Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06168/19, que trata da análise da Prestação de Contas apresentada pelos Prefeitos do Município de REMÍGIO, relativa ao exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade dos Srs. Melchior Naelson Batista da Silva (01/01 a 06/04/2018) e Francisco André Alves (09/04 a 31/12/2018); e CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM em: 1) Julgar regulares com ressalvas as contas de gestão do Sr. Melchior Naelson Batista da Silva, relativas ao período de 01/01 a 06/04/2018, e do Sr. Francisco André Alves, relativas ao período de 09/04 a 31/12/2018; 2) Aplicar multa pessoal ao Sr. Melchior Naelson Batista da Silva, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), equivalentes a 48,44 UFR-PB, com fundamento no art. 56 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, por

transgressão a normas constitucionais e legais, assinando-lhe prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado; 3) Aplicar multa pessoal ao Sr. Francisco André Alves, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 58,13 UFR-PB, com fundamento no art. 56 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, por transgressão a normas constitucionais e legais, assinando-lhe prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado; 4) Recomendar à Administração Municipal de Remígio a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 18 de março de 2020

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2827 - 16/04/2020 - 1ª Câmara

Processo: [02379/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Intimados: Galvão Monteiro de Araújo (Gestor(a)).

Sessão: 2827 - 16/04/2020 - 1ª Câmara

Processo: [07529/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 1999

Intimados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)).

3. Atos da 2ª Câmara

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06222/19](#)

Jurisdicionado: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citados: José Alexandre De Araújo (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06222/19](#)

Jurisdicionado: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citados: Francelino Cabral de Melo (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02508/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Citados: Maria Da Guia Alves (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [04260/20](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Imaculada**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2020**Citados:** Aldo Lustosa da Silva (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Medicamentos**Objeto:** Aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos, destinados a esta Prefeitura**Data do Certame:** 02/04/2020 às 09:00**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Baía da Traição

4. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande**Documento TCE nº:** [17992/20](#)**Número da Licitação:** 00001/2020**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Adesivos Refletivos Grau Engenharia, para atender as necessidades da STTP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**Data do Certame:** 08/04/2020 às 14:00**Local do Certame:**<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php>**Valor Estimado:** R\$ 252.644,90**Jurisdicionado:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande**Documento TCE nº:** [18586/20](#)**Número da Licitação:** 00002/2020**Modalidade:** Tomada de Preço**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia**Objeto:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NOS BAIRROS: ARAXÁ, JEREMIAS E PALMEIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**Data do Certame:** 14/04/2020 às 09:00**Local do Certame:** R DR JOÃO MOURA ,528,SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB**Valor Estimado:** R\$ 734.263,78**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Bayeux**Documento TCE nº:** [19538/20](#)**Número da Licitação:** 00007/2020**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**Data do Certame:** 09/04/2020 às 08:00**Local do Certame:** AV. LIBERDADE, 2637-SESI-BAYEUX/PB - SALA DA CPL**Jurisdicionado:** Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande**Documento TCE nº:** [19639/20](#)**Número da Licitação:** 00005/2020**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de Fardamentos, para atender as necessidades dos Agentes de Trânsito da STTP(Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos). Conforme termo de especificações anexo**Data do Certame:** 09/04/2020 às 14:00**Local do Certame:** RUA CAZUZA BARRETO 113, ESTAÇÃO VELHA**Valor Estimado:** R\$ 284.999,60**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Baía da Traição**Documento TCE nº:** [20545/20](#)**Número da Licitação:** 00018/2020**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Baía da Traição**Documento TCE nº:** [20547/20](#)**Número da Licitação:** 00019/2020**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Aquisição de forma parcelada de materiais médicos hospitalares diversos, destinados a esta Prefeitura**Data do Certame:** 02/04/2020 às 11:00**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Baía da Traição**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Baía da Traição**Documento TCE nº:** [20548/20](#)**Número da Licitação:** 00020/2020**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Aquisição de forma parcelada de material odontológico diversos, destinados a esta Prefeitura**Data do Certame:** 02/04/2020 às 14:00**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Baía da Traição**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Baía da Traição**Documento TCE nº:** [20750/20](#)**Número da Licitação:** 00021/2020**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** Aquisição de Gás de cozinha recarga 13 kg - GLP e água mineral diversas, mediante entrega diária conforme solicitação periódica, destinado a esta Prefeitura**Data do Certame:** 03/04/2020 às 08:30**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Baía da Traição**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Coremas**Documento TCE nº:** [21188/20](#)**Número da Licitação:** 00011/2020**Modalidade:** Tomada de Preço**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação asfáltica da Rua São José, Rua João Salviano, Rua José Roberto, Rua Francisco Gregório, Rua Janduí Carneiro (Até Rua 4 de Abril), Rua Santa Rita, Rua José Monteiro da Silva, Rua Maria Barbosa (Até o Centro de Cultura), Rua João Fernandes de Oliveira, Continuação da Rua Capitão Antônio Leite, Travessa da Rodoviária, Travessa da Igreja, conforme planilhas de custo.**Data do Certame:** 10/04/2020 às 09:00**Local do Certame:** Rua Maria Alves Barbosa, Nº S/N, Centro, Coremas**Valor Estimado:** R\$ 673.632,87**Observações:** Local onde será realizada a Sessão Pública: Rua Maria Alves Barbosa, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Hora de início da Sessão Pública: Será às 09h:00min. (Nove horas). Data da realização da Sessão Pública: Será dia 10 de abril de 2020.**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de São Vicente do Seridó**Documento TCE nº:** [21203/20](#)**Número da Licitação:** 00020/2020**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMA PARCELADA.**Data do Certame:** 03/04/2020 às 08:00**Local do Certame:** sede da prefeitura municipal**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de São Vicente do Seridó**Documento TCE nº:** [21204/20](#)



Número da Licitação: 00021/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO PASSIVO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB
Data do Certame: 03/04/2020 às 10:00
Local do Certame: sede da prefeitura municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [21207/20](#)
Número da Licitação: 00003/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS LUIZ PEDRO ALCÂNTARA E JOSÉ FELIPE NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB, CONFORME PLANILHA ANEXA NO EDITAL
Data do Certame: 07/04/2020 às 08:00
Local do Certame: sede da prefeitura municipal
Valor Estimado: R\$ 227.942,89

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: [21209/20](#)
Número da Licitação: 00015/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA.
Data do Certame: 06/04/2020 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, SALA DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 460.731,83

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: [21211/20](#)
Número da Licitação: 00016/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA.
Data do Certame: 06/04/2020 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, SALA DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 89.045,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: [21212/20](#)
Número da Licitação: 01014/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.
Data do Certame: 06/04/2020 às 09:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 2.895.145,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: [21213/20](#)
Número da Licitação: 00017/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA.
Data do Certame: 06/04/2020 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, SALA DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 230.402,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [21229/20](#)
Número da Licitação: 00007/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
Data do Certame: 09/04/2020 às 08:30
Local do Certame: Av. Liberdade, 2637, SESI, BAYEUX - Sala da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Patos
Documento TCE nº: [21231/20](#)
Número da Licitação: 00002/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Patos-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data do Certame: 07/02/2020 às 09:00
Local do Certame: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/18/PROCESSOS

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: [21241/20](#)
Número da Licitação: 01009/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMAGEM, TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM/SEM SEDAÇÃO, COM/SEM CONTRASTE E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM/SEM SEDAÇÃO, COM/SEM CONTRASTE, ESTABELECIDAS A NO MÁXIMO 200 KM RODOVIÁRIO A PARTIR DO CENTRO DE MONTEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE
Data do Certame: 12/03/2020 às 09:00
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [21245/20](#)
Número da Licitação: 00008/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARCANO, POLICLÍNICA BENJAMIM MARANHÃO E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.
Data do Certame: 09/04/2020 às 09:00
Local do Certame: Av. Liberdade, 2637, SESI, BAYEUX - Sala da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Documento TCE nº: [21251/20](#)
Número da Licitação: 00002/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Patos-PB, conforme condições, quantidades e exigências



estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data do Certame: 07/02/2020 às 09:00

Local do Certame:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/18/PROCESSOS

Valor Estimado: R\$ 455.613,90

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Documento TCE nº: [21272/20](#)

Número da Licitação: 01011/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL .

Data do Certame: 18/03/2020 às 11:00

Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Documento TCE nº: [21286/20](#)

Número da Licitação: 00013/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de 117 (Cento e dezessete) conjunto aluno / CJA-06-ABS (Para alunos com altura entre 1,59m e 1,88m, (Item: 4.2.11.9 - Termo de compromisso Par Nº 5225-2012), conforme termo de referência.

Data do Certame: 07/04/2020 às 16:00

Local do Certame: Rua José A de Almeida, Nº S/N, Centro, Livramento

Observações: Rua José Américo de Almeida, Nº S/N (Prédio sede da Secretaria de Educação), Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB. Hora de início da Sessão Pública: Será às 16h00min (Dezesseis horas). Data da realização da Sessão Pública: Será no dia 07 de abril de 2020. Modalidade: Pregão Presencial Nº 013/2020. Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [21287/20](#)

Número da Licitação: 00003/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISA ESCOLAR DESTINADO À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA - SEECT

Data do Certame: 07/04/2021 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia

Documento TCE nº: [21292/20](#)

Número da Licitação: 00002/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de escritórios especializados em Administração Pública, para a execução de serviços advocatício, de Assessoria Jurídico-Administrativo junto Secretaria da Administração, Gabinete Prefeitura e Procuradoria, neste município, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Data do Certame: 24/04/2020 às 09:00

Local do Certame: Praça José Alves da Costa, 114, Centro, Maturéia

Valor Estimado: R\$ 56.914,29

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [21298/20](#)

Número da Licitação: 00013/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS DESTINADO À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/CEDMEX

Data do Certame: 07/04/2021 às 13:30

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungu

Documento TCE nº: [21317/20](#)

Número da Licitação: 00002/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições parceladas materiais diversos de uso diário, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município.

Data do Certame: 05/02/2020 às 10:00

Local do Certame: Sec. de Educação de Mulungu

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [21348/20](#)

Número da Licitação: 00372/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL

Data do Certame: 07/04/2020 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Documento TCE nº: [21349/20](#)

Número da Licitação: 06005/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população carente do Município de Lagoa de Dentro - PB.

Data do Certame: 06/04/2020 às 09:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro/PB

Jurisdicionado: Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande

Documento TCE nº: [21360/20](#)

Número da Licitação: 00007/2020

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NOS BAIRROS DE CATOLÉ, SANDRA CAVALCANTE, ITARARÉ, LIBERDADE, TAMBOR, ESTAÇÃO VELHA, IRMÃO ALEXANDRINO, JARDIM PAULISTANO, ROSA CRUZ, CRUZEIRO, SANTA ROSA, QUARENTA, PRESIDENTE MÉDICI, NOVA BRASÍLIA, BELO MONTE, MONTE CASTELO, SANTO ANTÔNIO, JARDIM TAVARES, LOUZEIRO E ROSA MÍSTICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA

Data do Certame: 28/04/2020 às 09:00

Local do Certame: R DR JOÃO MOURA ,528,SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 7.421.102,46

Jurisdicionado: Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande

Documento TCE nº: [21362/20](#)

Número da Licitação: 00008/2020

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NOS BAIRROS DE NAÇÕES, MONTE SANTO, BODOCONGÓ, SÃO JANUÁRIO, RAMADINHA, MALVINAS, SONHO MEU, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, DINAMÉRICA, TRÊS IRMÃS, COLINA DO OESTE, SANTA CRUZ, JARDIM BORBOREMA, PALMEIRA, RESSUREIÇÃO, CATINGUEIRA, CIDADES E CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA

Data do Certame: 29/04/2020 às 09:00

Local do Certame: R DR JOÃO MOURA ,528,SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 7.740.240,72

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Documento TCE nº: [21368/20](#)

Número da Licitação: 00009/2020

Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA CONSUMO, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Data do Certame: 30/03/2020 às 13:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB.

Valor Estimado: R\$ 249.819,00

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/03/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Documento TCE nº: [20665/18](#)

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Leilão

Objeto: A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 011/2015. O Leilão será realizado nas modalidades presencial e online (simultâneo). A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 12/03/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [17626/20](#)

Número da Licitação: 00014/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE BREJO DO CRUZ-PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 12/03/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [18187/20](#)

Número da Licitação: 00045/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS AGENTES DA GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELLO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 12/03/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [18216/20](#)

Número da Licitação: 00039/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender os diversos Setores da SEMAPA - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 12/03/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [18229/20](#)

Número da Licitação: 00033/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender os diversos Setores da SEMAPA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 12/03/2020:

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [18301/20](#)

Número da Licitação: 09001/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/03/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [18599/20](#)

Número da Licitação: 00054/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de Drone e Rádio comunicadores para atender as necessidades da Defesa Civil

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/03/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [18613/20](#)

Número da Licitação: 00046/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de tubos de PVC para atender às demandas da Defesa Civil Municipal

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/03/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Documento TCE nº: [18729/20](#)

Número da Licitação: 00008/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de construção civil, para construção do cemitério público na cidade de bonito de Santa Fé.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/03/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Documento TCE nº: [19711/20](#)

Número da Licitação: 00009/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de construção civil, para construção de 3 (três) praças no Município de Bonito de Santa Fé.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/03/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [19768/20](#)

Número da Licitação: 00015/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE BREJO DO CRUZ-PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/03/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [19858/20](#)

Número da Licitação: 00065/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia de tráfego de sinalização horizontal Acrílica, para atender as necessidades da SEMOB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 20/03/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [20211/20](#)

Número da Licitação: 00016/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAL DE EPI, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE BREJO DO CRUZ-PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 20/03/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Documento TCE nº: [20501/20](#)

Número da Licitação: 00009/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 20/03/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Documento TCE nº: [20501/20](#)

Número da Licitação: 00009/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI



Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 24/03/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Documento TCE nº: [20558/20](#)

Número da Licitação: 00026/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXE, DESTINADO A DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA NO ANO DE 2020.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 24/03/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Documento TCE nº: [20831/20](#)

Número da Licitação: 00009/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 25/03/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Documento TCE nº: [21011/20](#)

Número da Licitação: 00001/2020

Modalidade: Leilão

Objeto: A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.
